

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001549/2023-26

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 681/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E SUAS UNIDADES LOCAIS, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **13.823.248/0001-02**, sediada na rua Travessa Tabelaão Hidelbrando Martins da Costa, Itabira/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAUL FERNANDO ARMENGOL DE CUQUEJO**, portador da Carteira de Identidade nº *330.346* – SSP/SP e CPF nº ***.408.818-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **681/2023**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste previsto na cláusula Sétima de acordo com o IPCA/IBGE acumulado no período em 4,44%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Segunda, sendo que sua formalização foi autorizada em 25/09/2026 conforme despacho (SEI nº 26099144) do processo administrativo SEI nº 50619.001549/2023-26, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do contrato de R\$ 586.398,96 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) passa para R\$ 800.559,72 (oitocentos mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo o montante de R\$ 214.160,76 (duzentos e quatorze mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos) para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 17.846,73 (dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) a partir de 01/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 214.160,76 (duzentos e quatorze mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – outros serviços/apoio administrativo, técnico e operacional; Atividade nº 2000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 30/11/2027	R\$ 196.314,03 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e três centavos).

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do montante total do Aditivo sendo de R\$ 10.708,04 (dez mil, setecentos e oito reais e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
EURO NUNES VARANIS
Superintendente Regional

Contratada,

(assinado eletronicamente)
RAUL FERNANDO ARMENGOL DE CUQUEJO
Representante Legal

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601.***.***-10

(assinado eletronicamente)
FERMINO CRISTALDO VAREIRO
CPF: ***.482.901-**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 05/10/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando Armengol de Cuquejo, Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fermino Cristaldo Vareiro, Analista Administrativo**, em 05/10/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 05/10/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26177273** e o código CRC **D6C17907**.